



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Centro -Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) 3647-1201

## LEI Nº 1065, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoinha aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018\_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0015.2.047.2.800.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

201.000,00

**TOTAL GERAL 201.000,00**

**Art. 3º.** Os recursos necessários à execução desta Lei serão cobertos pelo excesso de arrecadação vinculado a Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde, Emenda Parlamentar nº 2020.10.19220 para Custeio da Saúde.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, em 23 de junho de 2020.

**TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL,  
DATA SUPRA.**

**JOSE GUILHERME CORREA GOMES**

Secretário Municipal de Administração